

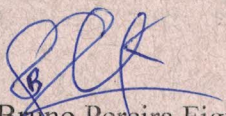
AGACE

Associação das Gestões Ambientais Locais do Estado do Ceará

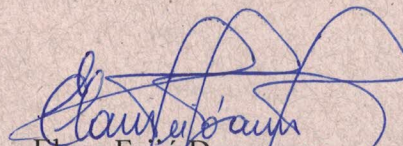
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 01/2021

As partes, devidamente identificadas no pòrtico do Contrato de Associação acima referido, vêm acrescentar ao Instrumento original o presente ADITIVO, que objetiva atualizar o valor da contribuição associativa, prevista no Parágrafo Único da Cláusula Quarta, cujo critério se encontra previsto na forma estabelecida no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda, restando acordadas as modificações ora apresentadas no Anexo I – Contribuição Associativa, anexo, que passa a fazer parte do Contrato em comento, em substituição ao anterior colacionado inicialmente.

Pacajus, em 01 de janeiro de 2022.

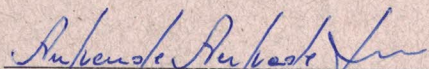


Bruno Pereira Figueiredo
PRESIDENTE – CPMRS/RMB
CONTRATANTE



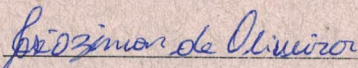
Elano Feijó Damasceno
PRESIDENTE – AGACE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ANDRESSA DE ANDRADE LIMA

CPF: 009.428.913-17



NOME: JOSÉ OZIMAR DE OLIVEIRA

CPF: 029.430.893-95

AGACE

Associação das Gestões Ambientais Locais do Estado do Ceará

ANEXO I CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Para o Contratante/Consórcio se associar à AGACE, contribuir com o fortalecimento da autonomia da Gestão Ambiental Local e ter acesso aos benefícios institucionais oferecidos, devem ser observados os seguintes requisitos:

1. Dotação orçamentária, segundo a contabilização descrita no Anexo IV
2. Assinatura do Contrato de Associação
3. Contribuição financeira mensal, segundo a tabela abaixo, cujo valor é o resultado da multiplicação do montante referente a 01 (um) Município pela quantidade de consorciados (50 UFIRCE X N° de Municípios do Consórcio)
4. A contribuição deverá ser feita por transferência bancária para a conta de nº 3693-5, operação 003, agência nº 0619, da Caixa Econômica Federal

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	VALOR UFIRCE*	VALOR REAL (R\$)
01 MUNICÍPIO	50	R\$ 259,3125

*VALOR/UFIRCE PARA 2022 – R\$ R\$ 5,18625 (cinco reais e dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco milésimos)

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 119/SEFAZ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
– PUBLICADA NO Diário Oficial do Estado (DOE) em 17 de dezembro de 2021)